



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 107/2019, de 1º de julho de 2019.

CONTRATANTE: Município de Amaral Ferrador - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: **JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.447.838/0001-96, com sede na Rua Mato Grosso, 341, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo, RS, neste ato representada por sua proprietária, **SIMONE DA SILVA JUVENACI**, inscrita no CPF sob o nº 945.088.360-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes acima identificadas têm entre si, justo e acordado, o presente aditivo contratual, de nº 03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO: As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta, item 6.1, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021, podendo ser rescindido, no entanto, de acordo com o que preconiza a cláusula nona, itens 9.1, alíneas “a”, “b” e “c” do instrumento aditando.

SEGUNDA – DO REAJUSTE: O **CONTRATANTE** pagará, pelo período de tratamento, à **CONTRATADA**, a importância mensal de **R\$ 8000,00** (oito mil reais), entendido este preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

TERCEIRA – DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02(Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 04 de Janeiro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Nataniel Satiro do Val Candia Prefeito Municipal	Simone da Silva Juvenaci CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: